

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ E O INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA (Processo Administrativo nº 345.394).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.960/0001-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Miguel Augusto Fonseca de Campos**, RG 782.043 SSP/PA e CPF 004.881.942-53, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 50, de 19 de abril de 2012, e o art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, e o **INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA**, CNPJ 33.892.175/0001-00, com sede no SBS, Quadra 1, Bloco J, Edifício BNDES, Brasília-DF, doravante denominado **IPEA**, neste ato representado por seu Presidente, **Marcelo Cortes Neri**, Identidade 05.935.62-9 IFP – RJ, e CPF nº 893.283.617-53, no uso das atribuições que lhe são conferidas, celebram o presente aditivo ao Termo de Cooperação com fundamento nas disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto nº 6.170/2007 e a Portaria Interministerial nº 507/2011 MP/MF/CGU e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente Aditivo:

- a) a alteração das Cláusulas Segunda e Oitava e dos itens 1, 2 e 3 do Anexo do Termo de Cooperação 1/2012, nos termos do anexo ao presente Aditivo; e
- b) a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação 1/2012.

**DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A Cláusula Segunda, alínea "a" e a Cláusula Oitava, parágrafo primeiro e alínea "a" do Termo de Cooperação 1/2012, passam a vigor sob as seguintes redações:

**CLÁUSULA SEGUNDA – (..)**

- a) A taxa de reincidência nos estados do Rio Grande do Sul, Paraná, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Pernambuco, Alagoas e Espírito Santo, por espécie de delito e por perfil do autor;

(...)

**CLÁUSULA OITAVA – (...)**

**Parágrafo primeiro** – O relatório de prestação de contas, a ser apresentado ao gestor deste, será composto dos seguintes documentos:

- a) relatório físico-financeiro, acompanhado de relatório descritivo discriminando os valores repassados a cada membro integrante da pesquisa, juntamente com o detalhamento de outras despesas realizadas, a ser apresentado ao final de cada etapa, nos termos do Anexo do Termo de Cooperação.

(...)

**DA PRORROGAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O Termo de Cooperação fica prorrogado por 6 (seis) meses, a partir do dia 1º de março de 2013.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Termo no que não colidam com estas disposições.

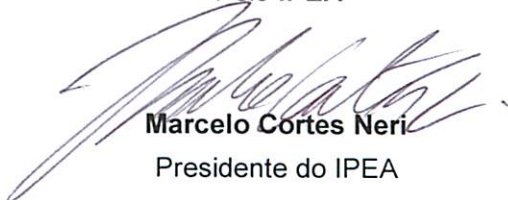
Por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília, 28 de fevereiro de 2013.

Pelo CNJ

  
**Miguel Augusto Fonseca de Campos**  
Diretor-Geral

Pelo IPEA

  
**Marcelo Cortes Neri**  
Presidente do IPEA



ANEXO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2012, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO  
NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ E O INSTITUTO  
DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA  
(Processo Administrativo nº 345.394).

**PLANO DE TRABALHO**

**1. CRONOGRAMA DAS FASES DE EXECUÇÃO**

<b>Fase</b>	<b>Período</b>	<b>Descrição</b>
1	Do primeiro ao quinto mês de vigência do Termo de Cooperação.	Desenho metodológico e pesquisa exploratória; teste dos instrumentos e piloto do campo; desenho da pesquisa de campo; seleção e treinamento das equipes de pesquisa de campo; elaboração do Relatório Parcial e Seminário de Entrega de Resultados Parciais.
2	Do sexto ao décimo sexto mês de vigência do Termo de Cooperação.	Execução da pesquisa de campo nos estados do Rio Grande do Sul, Paraná, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Pernambuco, Alagoas e Espírito Santo.
3	Do décimo sétimo ao décimo oitavo mês de vigência do Termo de Cooperação.	Organização do Seminário final, redação e publicação do Relatório Final.

**2. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

<b>Produto</b>	<b>Data de Entrega</b>	<b>Descrição</b>
1	Primeiro ao quinto mês de vigência deste Termo de Cooperação.	Relatório Parcial e Seminário de Entrega de Resultados Parciais.
2	Sexto ao décimo oitavo mês de vigência deste Termo de Cooperação.	Relatório Final e Seminário de Divulgação.



3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Ordem	Data do Pagamento	Pré-requisito	Valor Repassado		
			Serviços de terceiros-pessoa física (R\$)	Passagens e diárias de viagem (R\$)	Serviços de terceiros - pessoa jurídica (R\$)
1	Após a publicação do extrato deste termo de cooperação.	Assinatura e publicação do termo de cooperação.	35.000,00	84.350,00	-
2	Após a aprovação da prestação de contas do Produto 1, pelo CNJ.	- Entrega do Produto 1 - Entrega da prestação de contas do produto 1. - Aprovação da prestação de contas do produto 1 por parte do CNJ.	385.000,00	168.700,00	-
3	Após a aprovação final da prestação de contas pelo CNJ.	- Entrega do Produto 2. - Entrega da prestação de contas do produto 2. - Aprovação da prestação de contas do produto 2 por parte do CNJ.	14.000,00	-	45.000,00

Brasília, 28 de fevereiro de 2013.

Pelo CNJ

  
Miguel Augusto Fonseca de Campos  
Diretor-Geral

Pelo IPEA

  
Marcelo Cortes Neri  
Presidente